

**TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023 PROCESSO Nº 124/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023 QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERVAL SECO  
COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE OURO VERDE DE  
LINHA MARAGATO.”**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, cidade de Erval Seco RS., representado neste Ato pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE OURO VERDE DE LINHA MARAGATO**, com sede na Linha Maragato nesta cidade de Erval Seco/RS, representada neste ato por seu presidente Senhor Evandro Carlos de Camargo, portador do CPF nº 910.341.080-34 de comum acordo amparado pela Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 3317/2023 DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

O Município compromete-se a repassar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única, a Associação Esporte Clube Ouro Verde Linha Maragato para reforma no Pavilhão da Comunidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS:**

**Órgão 12 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer**

Unidade 03 – Departamento de Desporto e Lazer

Proj. Ativ. – 2.030 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Esportes

386- 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

**CLAUSULA QUARTA:**

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objetivo do presente instrumento, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Os casos omissos a este Termo serão tratados de acordo ao estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Termo que não possam ser dirimidos pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Seberi – RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e convenientes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erval Seco RS, 15 de dezembro de 2023.

**LEONIR KOCHÉ**  
**Prefeito Municipal**

**ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE OURO VERDE**  
**Evandro Carlos de Camargo**  
**Presidente**

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica